ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 277/2026

DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Mafra, CARLOS ALBERTO NITZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º da Lei nº 4.830 de 24 de novembro de 2025 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do excesso de arrecadação do exercício de 2026, conforme segue:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 56 - MAFRA SEMPRE MAIS GESTÃO
Ação: 2.2400 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Administração
Despesa 598 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados –

1.501.7000
R$ 11.400,00

II
Despesa 599 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.7000
R$ 5.011,90

III
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa: 56 - MAFRA SEMPRE MAIS GESTÃO
Ação: 2.2392 - Pessoal e Encargos - Procuradoria Geral do Município
Despesa 42 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150100001 - Outros recursos - ônus de sucumbência – 1.501.7000
R$ 3.834,72

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 16 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento